



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 03 de maio de 2021 • Ano V • Edição Nº 892



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 203/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
CANCELAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
ATOS OFICIAIS	7
PORTARIA (Nº 243/2021)	7
PORTARIA (Nº 244/2021)	8
PORTARIA (Nº 245/2021)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
ATOS OFICIAIS	10
BOLETIM INFORMATIVO (Nº 316/2021)	10
BOLETIM INFORMATIVO (Nº 317/2021)	11
BOLETIM INFORMATIVO (Nº 318/2021)	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 092/2021)	13
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)	14
RESULTADO FINAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)	14
OUTROS	15
CONVÊNIO (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 203/2021)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 203, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas complementares de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, no âmbito do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as determinações dos decretos municipais e as disposições do Governo do Estado da Bahia e do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública no Município de Xique-Xique, declarado pelo Decreto Municipal nº 630/2020, e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2393, de 23 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o nível de ocupação das UTIs (Unidades de Terapia Intensiva) no Estado da Bahia se manteve estável em 80%;

CONSIDERANDO o que número de casos positivos para Covid-19 estão estáveis, porem num patamar muito alto, em Xique-Xique e na região;

CONSIDERANDO que o ritmo de vacinação ainda está abaixo do ideal para um país com 220 milhões de habitantes;

CONDIDERANDO que o número de casos ativos de Covid-19 tem caído em Xique-Xique, mas o número de internamentos permanece estável;

DECRETA:

Art.1º Fica instituído **TOQUE DE RECOLHER** em todo o Município de Xique-Xique, incluindo na zona rural, de 03 a 16 de maio, no horário compreendido das **22h00 às 05h00**, quando **NÃO será permitida a circulação de pessoas nas vias públicas, equipamentos, praças, calçadas, bem como o trânsito através de veículos**, excetuando-se:

- I. Circulação de pessoas para fins de acesso aos serviços essenciais de saúde, desde que comprovada à necessidade e a urgência;
- II. Profissionais da área de saúde e segurança pública, no exercício da profissão;
- III. Autoridades públicas municipais que estejam ligadas diretamente ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19);
- IV. Servidores públicos municipais, exclusivamente em virtude do exercício da função e em situações devidamente comprovadas;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

- V. Veículos que contenham cargas de produtos que possam acarretar desabastecimento de gêneros de primeira necessidade à população, tais como: medicamentos, equipamentos e produtos hospitalares, saneantes, água, gás e gêneros alimentícios em geral, sendo exigível a apresentação de nota fiscal das mercadorias carregadas;
- VI. Circulação de veículos oficiais de qualquer dos Poderes, mas apenas quando em uso em serviço;
- VII. Circulação dos veículos afetos ao serviço de segurança pública (Polícias Civil e Militar, Guarda Civil Municipal, Vigilância Sanitária);
- VIII. Circulação de veículos particulares empregados para prestação de socorro, devidamente comprovada à necessidade e exclusivamente para tal fim.

Art.2º No período de 03 a 16 de maio todos os estabelecimentos comerciais devem fechar às 20hs, excetuando-se:

- I. Farmácias podem funcionar até às 22 horas, e após esse horário, exclusivamente, na modalidade *delivery*, até as 24 horas.
- II. Os postos de combustíveis, funerárias e borracharias após horário do toque de recolher só poderão funcionar, exclusivamente, para o atendimento de urgências devidamente comprovadas, através da disponibilização de um único funcionário para esse tipo de serviço.
- III. Os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, e congêneres podem funcionar até às 22hs, com no máximo 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade máxima, desde que respeitando todos os protocolos de saúde, principalmente quanto a ventilação adequada. Após o fechamento devem funcionar pela modalidade *delivery*, até as 24hs.
- IV. As Igrejas, os Templos, as Casas de Orações, os Terreiros, e congêneres, poderão funcionar até as 22hs, com no máximo 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade máxima, desde que respeitando todos os protocolos de saúde, principalmente quanto a ventilação adequada.
- V. As casas de festas, shows (ao vivo ou som mecânico), e espaços de eventos NÃO poderão abrir, funcionar ou ser utilizada em nenhuma hipótese, sendo de responsabilidade do seu organizador e também do proprietário do local a aplicação das sanções previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal.
- VI. Fica proibida a realização de qualquer festa ou evento (de qualquer natureza), independente do número de pessoas, sendo de responsabilidade do seu



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

organizador a aplicação das sanções previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art.3º Fica mantido até o dia 16 de maio de 2021 a suspensão das atividades letivas presenciais nas unidades de ensino, públicas, privadas, ou conveniadas, sediadas no Município de Xique-Xique, podendo esse prazo ser prorrogado, a depender da necessidade.

Art.4º Nos dias 03 a 16 maio, os estabelecimentos comerciais e religiosos poderão exercer as suas atividades normalmente, mas cumprindo obrigatoriamente as medidas de prevenção ao contágio pelo Covid-19, abaixo discriminadas:

- I. Só deixar entrar no estabelecimento comercial um cliente a cada 9m² de área útil de atendimento, e jamais excedendo a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade máxima;
- II. Só deixar um cliente entrar no estabelecimento comercial após ter a sua temperatura corporal aferida por um termômetro digital (>37,5°), após a higienização das mãos com água corrente e sabão, ou álcool gel 70º, e após pisar obrigatoriamente em tapete ou pano humedecido com solução de água sanitária;
- III. Só deixar um cliente entrar no estabelecimento comercial utilizando máscara de proteção de pano ou TNT;
- IV. Aferir diariamente a temperatura de todos os colaboradores, que desse sem sempre inferior a 37,5°, e determinar que todos os funcionários e colaboradores dos comércios só possam trabalhar com máscara de proteção e face shield (proteção para o rosto);
- V. Deixar álcool gel 70º em local acessível a todos os funcionários, colaboradores e clientes;
- VI. Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela extra aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
- VII. Nos bares e restaurantes, manter disponível “kit” completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel setenta por cento e toalhas de papel não reciclado;
- VIII. Nos bares e restaurantes manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
- IX. Organizar o espaço de circulação interno de forma a aumentar a separação entre as mesas e locais de trabalho, diminuindo, caso necessário, o numero de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, 2(dois) metros;



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

- X. Manter fixado em local visível aos clientes e funcionários as informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do Covid-19;
- XI. Comunicar imediatamente a secretaria municipal de saúde ou a vigilância sanitária se qualquer cliente ou colaborador apresentar sintomas gripais ou febre a cima de 37,5°.

Art.5º Ficam mantidas em no máximo 50% (cinquenta por cento) o limite máximo para o atendimento presencial nos órgãos da administração municipal, Secretárias municipais, Ponto Cidadão e SAAE.

Art.6º Fica mantida a suspensão por tempo indeterminado das férias e licenças estatutárias passíveis de gozo pelos servidores públicos municipais, que atuam nos serviços públicos de saúde do Município de Xique-Xique.

Art.7º Ficam os agentes da Vigilância Sanitária autorizados a recorrer aos órgãos de segurança pública para a garantia do cumprimento das medidas determinadas.

Art.8º O não cumprimento de qualquer das medidas estabelecidas no presente Decreto caracteriza infração à legislação sanitária municipal e sujeita o infrator às penalidades abaixo estabelecidas, inclusive, em caso de reincidência, à cassação de licença de funcionamento.

- I. Interdição do estabelecimento por 72 horas e Multa no valor de R\$1.473,12;
- II. Cassação da licença de funcionamento, em caso de reincidência.

Parágrafo único – O estabelecimento interditado somente retornará às suas atividades depois de decorridas 72 horas (setenta e duas) da interdição, mediante a comprovação do pagamento do valor da multa no valor de R\$1.473,12, através do recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2021.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CANCELAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA torna público o Aviso de Cancelamento de Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 002/2021, Processo Administrativo: 124/2021, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos com construção de casas de bombas, para atender diversos povoados do município de Xique-Xique-BA. A sessão que aconteceria às às 09h00min do dia 06/05/2021, e seria realizada na sala de reuniões do Setor de licitação e contratos na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Justificativa: Considerando a necessidade de mudanças na planilha orçamentaria, a administração no uso de suas atribuições legais decidiu cancelar o referido processo em razão de interesse público. Desde já informo será divulgado novo edital com planejamento adequando. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08h00min. às 12h00min e e-mail: licitacaoxiqexique@gmail.com.

Xique-Xique-BA, 03 de maio de 2021.

Cácio Oliveira Dias
Presidente da Comissão de Licitação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 243/2021)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 243 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Exonera **ALAN SANTOS DE MATOS** do cargo de Secretário (a) Escolar – Porte G, da Escola Batista Filhos de Sião e dá outras providências.


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar **ALAN SANTOS DE MATOS** do cargo de Secretário (a) Escolar – Porte G, da Escola Batista Filhos de Sião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 03 de maio de 2021.


Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA (Nº 244/2021)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 244 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Nomeia **VICTOR HUGO DE SOUZA PEREIRA** para o cargo de Secretário (a) Escolar – Porte G, da Escola Batista Filhos de Sião e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **VICTOR HUGO DE SOUZA PEREIRA** para o cargo de Secretário (a) Escolar – Porte G, da Escola Batista Filhos de Sião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 03 de maio de 2021.



Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA (Nº 245/2021)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 245 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento da aposentadoria da servidora Elizabeth dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, vinculada à Secretaria Municipal da Educação e Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, e de acordo com informações fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar aposentada a servidora Elizabeth dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Matrícula nº 1706, RG nº 0399890114 SSP/BA e CPF nº 974.663.795-91.

Parágrafo Único: Fica declarado vago o cargo de Auxiliar Operacional anteriormente ocupado pela referida servidora, devendo o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, realizar todos os procedimentos necessários ao seu desligamento do Quadro de Pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 03 de maio de 2021.

Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM INFORMATIVO (Nº 316/2021)

boletim coronavírus

XIQUE-XIQUE - BAHIA

📅 28 de abril de 2021

🕒 18h00

📄 Nº 316

PESSOAS VACINADAS (1ª DOSE)

6297

PESSOAS VACINADAS (2ª DOSE)

3111

CASOS ATIVOS

92

CASOS RECUPERADOS

2262

ÓBITOS

38

CASOS CONFIRMADOS

2392

CASOS
NEGATIVOS

7268

CASOS
SUSPEITOS

211

CASOS SENDO
MONITORADOS

303

CASOS SUSPEITOS - Pacientes aguardando resultados do LACEN.
CASOS MONITORADOS - Casos ainda ativos, mais casos clinicamente compatíveis com sintomas gripais, sem identificação de vínculo epidemiológico ou confirmação laboratorial.



CENTRAL DE ATENDIMENTO
74 99980-8545



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

BOLETIM INFORMATIVO (Nº 317/2021)

boletim coronavírus

XIQUE-XIQUE - BAHIA

📅 29 de abril de 2021

🕒 18h00

📄 Nº 317

PESSOAS VACINADAS (1ª DOSE)

6504

PESSOAS VACINADAS (2ª DOSE)

3111

CASOS ATIVOS

108

CASOS RECUPERADOS

2269

ÓBITOS

39

CASOS CONFIRMADOS

2416

**CASOS
NEGATIVOS**

7277

**CASOS
SUSPEITOS**

262

**CASOS SENDO
MONITORADOS**

370

CASOS SUSPEITOS - Pacientes aguardando resultados do LACEN.
CASOS MONITORADOS - Casos ainda ativos, mais casos clinicamente compatíveis com sintomas gripais, sem identificação de vínculo epidemiológico ou confirmação laboratorial.



**CENTRAL DE ATENDIMENTO
74 99980-8545**



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

BOLETIM INFORMATIVO (Nº 318/2021)

boletim coronavírus

XIQUE-XIQUE - BAHIA

 30 de abril de 2021

 18h00

 Nº 318

PESSOAS VACINADAS (1ª DOSE)

6504

PESSOAS VACINADAS (2ª DOSE)

3111

CASOS ATIVOS

91

CASOS RECUPERADOS

2294

ÓBITOS

41

CASOS CONFIRMADOS

2426

**CASOS
NEGATIVOS**

7312

**CASOS
SUSPEITOS**

282

**CASOS SENDO
MONITORADOS**

373

CASOS SUSPEITOS - Pacientes aguardando resultados do LACEN.
CASOS MONITORADOS - Casos ainda ativos, mais casos clinicamente compatíveis com sintomas gripais, sem identificação de vínculo epidemiológico ou confirmação laboratorial.



**CENTRAL DE ATENDIMENTO
74 99980-8545**



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 092/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 108/2021 Contrato: 092/2021. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: VILMA OLIVEIRA RIOS SENA ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as demandas das unidades de saúde do município de Xique-Xique/Bahia. Vigência: 27/04/2021 a 31 de dezembro de 2021. Valor: R\$ 83.625,00 (oitenta e tres mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2017 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -15%

0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2013 – ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -15%

0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2020 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -15%

0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Xique-Xique- BA, 27 de abril de 2021.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)

Xique-Xique- BA, 27 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº007/2021, Processo Administrativo nº108/2021, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as demandas das unidades de saúde do município de Xique-Xique/Bahia
Que teve como EMPRESA VENCEDORA: VILMA OLIVEIRA RIOS SENA ME com o valor global de 83.625,00 (oitenta e tres mil seiscentos e vinte e cinco reais).

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)

Xique-Xique- BA, 27 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 007/2021 e Processo Administrativo nº108/2021, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as demandas das unidades de saúde do município de Xique-Xique/Bahia, Que teve como EMPRESA VENCEDORA: VILMA OLIVEIRA RIOS SENA ME , com o VALOR GLOBAL de 83.625,00 (oitenta e tres mil seiscentos e vinte e cinco reais), Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

CATEGORIA: OUTROS

CONVÊNIO (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE e a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE – SAXXE - HOSPITAL JULIETA VIANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede administrativa na Praça Dom Máximo, nº 384, Edifício José Peregrino, centro, CEP 47.400-000, Xique-Xique, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 06058414-97, e do CPF nº 787.152.025-34, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Pompeu Ribeiro dos Santos, nº 160, centro, CEP. 47.400-000, Através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE XIQUE – BA**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.366.678/0001-09, com sede na Praça Alan Kardec, s/n, centro, neste ato representado por seu Gestor **MICHELL DA CRUZ OLIVEIRA**, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE(SAXXE)**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica sem fins lucrativos, mantenedora do Hospital Julieta Viana, com registro no CNPJ nº 16.228.256/0001-90, com endereço à Rua Erotides Nogueira, nº 789, bairro Zona do Hospital, Xique-Xique, Bahia, por seu Presidente, **EVERALDO NILO DA FRANCA PINHEIRO**, nacionalidade: brasileira, CPF 109057745-15, Carteira de Identidade: 02405241-87, Estado Civil: casado, residente na Rua Eduardo Barreto nº 58 Centro – Xique-Xique-BA, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente convênio, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FINANCEIRO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALARES, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EPI'S PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DO SUS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, ASSEGURANDO ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE-BA, especificadas na cláusula segunda e no Plano de Trabalho, parte integrante e exigível deste convênio.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO REPASSE

Os valores do objeto do presente Convênio serão utilizados pela **CONVENENTE**, exclusivamente para:

- Aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares e outros insumos;
- Aquisição de Medicamentos;
- Aquisição de Oxigênio;
- Contratação de pessoal;
- Aquisição de combustível;
- Aquisição de material de limpeza;
- Aquisição de alimentação;
- Contratação de estadia da equipe;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

Tendo por base o plano de trabalho apresentado pelo solicitante, o **CONCEDENTE** repassará, por força deste Convênio, à **CONVENENTE**, valores mensais, totalizando **R\$ 846.600,00** (oitocentos e

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

quarenta e seis mil e seiscentos mil reais) mediante transferência bancária, em conta aberta exclusivamente para a execução do presente convênio.

3.1 Considerando a emergência imposta pela pandemia, será disponibilizado, 4 (quatro) parcelas, totalizando R\$ 211.650,00 (duzentos e onze mil e seiscentos e cinquenta reais), mediante disponibilidade de recursos financeiros por parte do Fundo Municipal de Saúde e da avaliação do avanço da pandemia no Município, e definido, pelo município, o uso ou não, do restante do valor disponibilizado.

3.2 O repasse de que trata este convênio, somente poderá ser destinado ao pagamento de despesas vinculadas aos serviços, exclusivamente, destinados a pacientes do SUS.

3.3 Fica proibido pagamento de qualquer despesa vinculadas aos atendimentos particulares.

3.4 A transferência de recursos dependerá de prévio empenho da despesa, devendo a movimentação financeira realizar-se entre instituições bancárias da rede oficial.

3.5 A prestação de Contas de que trata o parágrafo quarto deverá ser elaborada com base na Resolução nº 1.121/05 do TCM-BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e disposições posteriores.

3.6 O crédito do valor só poderá ser realizado exclusivamente na conta específica do convênio.

3.7 Diante do princípio da continuidade havendo recursos remanescentes na conta específica do convênio os mesmos serão reprogramados e gastos de acordo com este convênio.

3.8 O crédito de **R\$ 846.600,00(oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais)**, será destinado a despesas de custeio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada para o Exercício de 2021. Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UO: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.845.0003.2014 - AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- 33504300/6102000 e Subvenções Sociais – fontes 02/14;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE/BA

Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Xique-Xique-BA:

- Repassar os recursos na forma estabelecida na cláusula terceira deste ajuste;
- Registrar este Convênio em Livro próprio e publicá-lo na forma da Lei;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos pelo Conveniente, conforme exigências contidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE – SAXXE - HOSPITAL JULIETA VIANA,

A Sociedade Assistencial De Xique-Xique – SAXXE - Hospital Julieta Viana fica obrigada a:

- Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente, para os fins previstos neste instrumento;
- Prestar contas mensalmente ao Município, de toda e qualquer utilização do numerário repassado por força deste Convênio, conforme exigências contidas neste contrato e na Resolução 1.121/05, TCM-BA;
- Comprovar a utilização dos recursos, por meio de relatórios de ações dos recursos utilizados, balancetes e balanços anuais da instituição;
- Esclarecer junto aos beneficiários que esse Convênio trata de subvenção social para custear as despesas emergenciais concernentes a Aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares e outros insumos, Aquisição de Medicamentos, Aquisição de Oxigênio, Contratação de pessoal, Aquisição de Equipamentos permanentes Médico-hospitalares e outros, Aquisição de combustível, Aquisição de material de limpeza, Aquisição de alimentação e Contratação de estadia da equipe.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

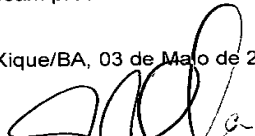



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

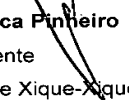
GABINETE
DO PREFEITO

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

Xique-Xique/BA, 03 de Maio de 2021.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal


Michel da Cruz Oliveira
Gestor – Fundo Municipal de Saúde


Everaldo Nilo da Franca Pinheiro
Diretor Presidente
Sociedade Assistencial de Xique-Xique

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO I

1. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

ANO 2021	VALOR EM REAIS
PRIMEIRO MÊS MAIO	R\$ 211.650,00
SEGUNDO MÊS JUNHO	R\$ 211.650,00
TERCEIRO MÊS JULHO	R\$ 211.650,00
QUARTO MÊS AGOSTO	R\$ 211.650,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 846.600,00

2 -PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE	R\$ 176.000,00	R\$ -
AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO;	R\$ 670.600,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 840.600,00	R\$ -

3- FASES DA EXECUÇÃO.

ORDEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM RS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	CUSTEIO	AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO;	R\$ 211.650,00	MAIO

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.


GABINETE
DO PREFEITO

2	CUSTEIO	AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO;	R\$ 211.650,00	JUNHO
3	CUSTEIO	AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO;	R\$ 211.650,00	JULHO
4	CUSTEIO	AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO;	R\$ 211.650,00	AGOSTO
TOTAL			R\$ 846.600,00	

Xique-Xique/BA, 03 de Maio de 2021.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal


Michel da Cruz Oliveira
Gestor - Fundo Municipal de Saúde


Everaldo Nilo da Franca Pinheiro
Diretor Presidente
Sociedade Assistencial de Xique-Xique

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br